



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2019

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2019, no Município de Estância/SE, registram-se os preços da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. **19.197.721/0001-61**, para eventual fornecimento de **Material de Expediente e Consumo para as Unidades Escolares** conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2019**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão** e no Processo Administrativo n.º **2019.008.021**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade de **Aquisição de Material de Expediente e Consumo para as Unidades Escolares** que compõem o objeto desta Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal da Educação** convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Os preços registrados e decorrentes do resultado do **Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2019** são:

Lote	Especificação	Marca	Und	Quantidade Estimada	Preço Registrado (R\$)
01	Apontador de lápis com depósito retangular pequeno, ideal para o uso em sala de aula, resistente e fácil de usar, tamanho pequeno, formato retangular.	LEO E LEO	UND	300	R\$ 0,40
03	Caderno Pequeno, 1/4 Brochura, com Pauta com margem, com 96 folhas, capa super colorida e com desenhos de crianças em algum momento de diversão – Contracapa com hino nacional, Formato: 140mmx200mm	CARDEPEL	UND	4.000	R\$ 1,44
04	Barbante 08 Fios 100% Algodão com 305mt	BOCA AZUL	Rolo	20	R\$ 8,63
05	Caderno Universitário Capa Dura, Espiral, 12 matérias, com divisórias, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 12 matérias, pautado frente e verso	CARDEPEL	Und	1.600	R\$ 10,00



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.008.021

<p>com capa e contracapa. Mínimo de 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores. Acabamento da capa: plastificação ou verniz UV. Divisórias: offset gramatura mínima de 63g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: - Caderno universitário – 200 folhas – Formato: 20,0 cm X 27,5 cm – NBR: 15733:2009 – Nome do fabricante – Certificação FSC ou CERFLOR.</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.008.021

07	Cartolina Dupla Face cor Amarelo formato: 48x66	CREPIL	Und	300	R\$ 0,70
08	Cartolina Dupla Face cor Azul formato: 48x66	CREPIL	Und	300	R\$ 0,75
09	Cartolina Dupla Face cor Laranja formato: 48x66	CREPIL	Und	300	R\$ 0,75
10	Cartolina Dupla Face cor Preto formato: 48x66	CREPIL	Und	300	R\$ 0,70
11	Cartolina Dupla Face cor Rosa formato: 48x66	CREPIL	Und	300	R\$ 0,72
12	Cartolina Dupla Face cor Verde formato: 48x66	CREPIL	Und	300	R\$ 0,71
13	Cartolina Dupla Face cor Vermelho formato: 48x66	CREPIL	Und	400	R\$ 0,71
21	Cartolina branca 50 cm x66cm	KAJUMA	Und	300	R\$ 0,40
22	Cartolina amarela 50 cm x66cm	KAJUMA	Und	300	R\$ 0,49
23	Cartolina azul 50 cm x66cm	KAJUMA	Und	300	R\$ 0,44
24	Cartolina verde 50 cm x66cm	KAJUMA	Und	300	R\$ 0,40
27	Clipes metálicos galvanizados nº 8/0, em arame galvanizado, caixa cm 25 unidades.	ECCO CLIPS	Caixa	300	R\$ 1,21
28	Cola colorida 23g c/06 cores, Possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, Colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel. Validade entre 24 a 36 meses.	PIRATININGA	Caixa	150	R\$ 5,90
33	Cola para isopor e eva. Embalagem de 250g. Bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	NEW MAGIC	Und	200	R\$ 6,70



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.008.021

	Validade 24 meses.				
34	E.V.A (EMBORRACHADO) Brilho/Glitter cor Amarelo Especificações: Placa medindo: 40x60x2mm	BRW	Und	200	R\$ 3,70
36	E.V.A (EMBORRACHADO) Brilho/Glitter cor Branco Especificações: Placa medindo: 40x60x2mm	BRW	Und	200	R\$ 3,50
38	E.V.A (EMBORRACHADO) Brilho/Glitter cor Rosa Especificações: Placa medindo: 40x60x2mm	BRW	Und	200	R\$ 3,40
39	E.V.A (EMBORRACHADO) Brilho/Glitter cor Verde Especificações: Placa medindo: 40x60x2mm	BRW	Und	200	R\$ 3,55
40	E.V.A (EMBORRACHADO) Brilho/Glitter cor Vermelho Especificações: Placa medindo: 40x60x2mm	BRW	Und	200	R\$ 3,60
44	E.V.A (EMBORRACHADO) Liso cor Preto Especificações: Placa medindo: 40x60x2mm	BRW	Und	500	R\$ 1,08
49	Envelope Branco 260 x 360 mm	IPECOL	Und	300	R\$ 0,39
51	Envelope Branco 200 mm x 280 mm	IPECOL	Und	300	R\$ 0,25
52	Envelope Branco 230 x 325 mm	IPECOL	Und	300	R\$ 0,28
54	Extrator de Grampo Galvanizado, tipo espátula, para sacar grampos de grampeadores.	JAPAN	Und	100	R\$ 1,30
55	Feltro felt color ober liso	SANTA FÉ	Peça	1	R\$ 1.124,00



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.008.021

	100m				
56	Fita Adesiva Colorida cor Amarelo 12mm X 10m	AFA SUMARE	Und	100	R\$ 0,99
57	Fita Adesiva Colorida cor Azul 12mm X 10m	AFA SUMARE	Und	100	R\$ 0,67
62	Fita Adesiva Colorida cor Vermelho 12mm X 10m	AFA SUMARE	Und	100	R\$ 0,50
64	Folha de Isopor de 10 mm	ISOTERMICO	Und	100	R\$ 1,70
65	Folha de Isopor de 15 mm	ISOTERMICO	Und	100	R\$ 2,85
66	Folha de Isopor de 20 mm	ISOTERMICO	Und	100	R\$ 3,65
67	Folha de Isopor de 25 mm	ISOTERMICO	Und	100	R\$ 5,90
68	Folha de Isopor de 40 mm	ISOTERMICO	Und	100	R\$ 9,30
69	Folha de Isopor de 5 mm	ISOTERMICO	Und	100	R\$ 0,75
71	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75 g/m ² , grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	JOCAR OFFICE	Und	50	R\$ 15,50
72	Lápis de Cor, embalagem contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. deverá ser recoberto com tinta atóxica. a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia,	LEO E LEO	Caixa	1.500	R\$ 4,40



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.008.021

	<p>com alto poder de cobertura e ser atóxica. são obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</p> <p>Características: Comprimento mínimo: 170 mm Diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm Diâmetro da mina 2 mm Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão Offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal - "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso - Produto atóxico - Composição - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Nbr: 15236:2009 - Nbr: 15795:2010 - Selo do INMETRO</p>				
73	<p>Massa de Modelar c/ 12 Cores embalagem 180 g – Excelente consistência. -Baixa oleosidade. -Cores vivas e miscíveis. - Produto atóxico. -Textura macia. -Reutilizável: não endurece em contato com o ar. Embalagem com 12</p>	APLICOR	Caixa	200	R\$ 2,90



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.008.021

	cores. Sejam compostas de amido ou cera, macias e não esfaielarem. Ambas são atóxicas e apresentam cores vivas que despertam a atenção das crianças embalagem com 180 g.				
75	Papel Kraft Natural (Papel Madeira), formato 660 x 960 mm, gramatura 135 g.	CREPIL	Folha	300	R\$ 0,66
76	Papel Laminado na cor Azul, formato: 48x60cm	CREPIL	Folha	300	R\$ 0,65
78	Papel Laminado na cor Ouro, formato: 48x60cm	CREPIL	Folha	200	R\$ 0,65
79	Papel Laminado na cor Prata, formato: 48x60cm	CREPIL	Folha	200	R\$ 0,68
80	Papel Laminado na cor Rosa, formato: 48x60cm	CREPIL	Folha	200	R\$ 0,69
82	Papel Laminado na cor Vermelho, formato: 48x60cm	CREPIL	Folha	200	R\$ 0,63
85	Papel cartão duplex na cor azul, dimensões; 50x70 cm 240 g/m ³	CREPIL	Folha	150	R\$ 1,45
86	Papel cartão duplex na cor Branco, dimensões; 50x70 cm 240 g/m ³	CREPIL	Folha	150	R\$ 0,80
88	Papel cartão duplex na cor Rosa, dimensões; 50x70 cm 240 g/m ³	CREPIL	Folha	100	R\$ 0,80
89	Papel cartão duplex na cor verde, dimensões; 50x70 cm 240 g/m ³	CREPIL	Folha	100	R\$ 0,80
90	Papel cartão duplex na cor vermelho, dimensões; 50x70 cm 240 g/m ³	CREPIL	Folha	100	R\$ 0,80
92	Papel crepom na cor azul royal, dimensões; 48cm x 2m. Embalagem com	CREPIL	Pacote	100	R\$ 7,78



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.008.021

	10 unidades.				
94	Papel crepom na cor verde folha, dimensões; 48cm x 2m. Embalagem com 10 unidades.	CREPIL	Pacote	100	R\$ 7,78
98	Papel camurça vermelho 040x060 Embalagem com 25 folhas	CREPIL	Pacote	8	R\$ 15,50
99	Papel camurça verde 040x060 Embalagem com 25 folhas	CREPIL	Pacote	8	R\$ 19,49
100	Papel camurça azul 040x060 Embalagem com 25 folhas	CREPIL	Pacote	8	R\$ 15,00
101	Papel camurça amarelo 040x060 Embalagem com 25 folhas	CREPIL	Pacote	8	R\$ 15,00
102	Papel camurça preto 040x060 Embalagem com 25 folhas	CREPIL	Pacote	8	R\$ 15,00
103	Papel camurça branco 040x060 Embalagem com 25 folhas	CREPIL	Pacote	8	R\$ 15,00
104	Papel camurça rosa 040x060 Embalagem com 25 folhas	CREPIL	Pacote	8	R\$ 15,50
105	Papel camurça marrom 040x060 Embalagem com 25 folhas	CREPIL	Pacote	8	R\$ 15,00
106	Pincel para quadro branco, com ponta de feltro, tinta temporária, recarregável na cor azul.	BRW	Und	200	R\$ 1,35
107	Pincel para quadro branco, com ponta de feltro, tinta temporária, recarregável na cor preto.	BRW	Und	200	R\$ 1,45
108	Pistola de Cola quente pequena, 40w, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor,	FUTURA BRASIL	Und	200	R\$ 14,00



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.008.021

	artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt(110x220 volts)				
110	Tesoura Escolar Sem Ponta, de lâmina afiada medidas de 12 cm a 13 cm, com lâminas de aço inox polido de alta qualidade e resistência, cortes precisos sem fazer força e pontas arredondadas, devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função para segurança da criança. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprovante da composição do aço inoxidável. Forjada e niquelada.	LEO E LEO	Und	500	R\$ 1,80
113	TINTA GUACHE escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes, com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão duplex (300g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da	EVIDENT	Und	800	R\$ 2,30



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.008.021

	faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "Contém 06 unidades" no verso - "Produto atóxico" - Composição - Validade - Peso Líquido - Nome do fabricante – Selo do INMETRO Deverá atender ao estabelecido na NBR 15236.				
116	Papel A4 210X297mm 75g/m colorido azul, resma com 500 folhas	SUZANO	Resma	50	R\$ 21,85
120	Bolas de isopor 150mm	ISOTERMICA	Und	100	R\$ 4,10
121	Bolas de isopor 8mm	ISOTERMICA	Und	100	R\$ 1,50
125	Grampeador tipo rocama; para uso em estofaria; alto rendimento; para grampos tipo reto de 4 a 14 mm; corpo em chapa de aço pintado; ajuste de profundidade do grampo; amortecedor no gatilho; possui compartimento de grampos.	BRW	Und	20	R\$ 50,00
126	Grampo para rocama 106/6, embalagem com 3.500 grampos.	BRW	Caixa	30	R\$ 12,90
133	Imã em rolo com 1 mt medidas; 1 cm de largura X 2 mm de espessura.	IMPORTS	Rolos	20	R\$ 10,00
135	Sacolas Plásticas com alça de 20 kg	IMPORTS	Cento	20	R\$ 8,89
144	Tecido Tipo Tnt, cor laranja c/50 metros 1,40 de largura	NOW WONG	Peça	20	R\$ 53,00



148	Tecido Tipo Tnt, cor amarelo claro c/50 metros <i>1,40 de largura</i>	NOW WONG	Peça	20	R\$ 44,00
150	Tecido Tipo chita, colorida. <i>50M x 1,40 de largura</i>	NOW WONG	Peça	3	R\$ 290,00
176	Bandeiras de Sergipe. <i>Em Tecido. Medindo: 1,15 x 1,60.</i>	LAURO VASCOLES	Und	1	R\$ 313,33
177	Bandeiras de Brasil <i>Em Tecido. Medindo: 1,15 x 1,60</i>	LAURO VASCOLES	Und	1	R\$ 293,33
178	Bandeiras de Estância <i>Em Tecido. Medindo: 1,15 x 1,60</i>	LAURO VASCOLES	Und	1	R\$ 353,33
179	Mastro de alumínio altura 2 metros com 2 presilhas para fixação de ilhoses	LAURO VASCOLES	Und	15	R\$ 138,00

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Solicitante, pelo Prefeito e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e art. 7º do Decreto Municipal nº 5.603/08 de 06 de Novembro de 2008, contados a partir da data da sua assinatura.

2.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

2.5. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

2.7. A Secretaria Municipal participante do Sistema de Registro de Preços – SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo



com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria gestora.

2.8. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer o produto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

2.9. É expressamente **vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

2.10. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.11. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.12. Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I – Encaminhar solicitação à Secretaria Gestora do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Serviço.

II – Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a **Secretaria Municipal da Educação** as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

2.13. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 3º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018.

3. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.603 de 06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



c) A empresa poderá solicitar à Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

3.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

3.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

3.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

3.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.2.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. DEVERES DA CONTRATADA



4.1.1. Na execução do objeto do presente termo, obriga-se o CONTRATADO:

- a) entregar o (s) produto (s) em conformidade com o estabelecido neste Termo;
- b) substituir o (s) produto (s) que esteja (m) desconformes com o estabelecido neste Termo de Referência, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da Notificação da **Secretaria Municipal da Educação**;
- c) submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- d) apresentar documento fiscal especificando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- e) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **Secretaria Municipal da Educação**;
- f) responder pelos danos causados diretamente a **Secretaria Municipal da Educação** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **Secretaria Municipal da Educação**.
- g) solicitar em tempo hábil todas as informações que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- h) manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação.
- i) Permitir que representante da Secretaria solicitante acompanhe o fornecimento dos produtos, sempre que solicitado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- l) Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o n.º de telefone fixo, celular e fax, para que a **Secretaria Municipal da Educação** mantenha os contatos necessários;

4.2. DEVERES DA CONTRATANTE

4.2.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATANTE** a gerenciar o objeto nos termos abaixo. Ressalte-se que a fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;



- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos.
- g) proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados.
- h) fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- i) encaminhar ao Departamento de Contabilidade/Tesouraria as Notas Fiscais da CONTRATADA para posterior pagamento;
- j) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do Contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- k) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;
- l) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- m) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- n) registrar as ocorrências havidas com o preposto da CONTRATADA e solicitar as providências necessárias.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

5.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.3. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Secretaria Solicitante, por meio de Portaria.

5.4. A CONTRATANTE registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;



- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente ao preposto da CONTRATADA;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

5.5. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6. DO FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA)

- 6.1. O prazo para fornecimento dos produtos será formalizado mediante **Ordem de Fornecimento**.
- 6.2. O fornecimento será realizado nos dias, horários e locais a serem determinados pela **Secretaria Municipal da Educação** conforme a sua necessidade.
- 6.3. **Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;**
- 6.4. O prazo para fornecimento, após formalizada a solicitação dos produtos **não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos**.
- 6.5. Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, deste Edital.
- 6.6. A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 6.7. O produto fornecido pela empresa detentora do Registro de Preços estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos.
- 6.8. Os produtos objetos desta licitação poderão ser recebidos:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
 - b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado e após verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 6.9. A empresa detentora do Registro de Preços ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.



6.10. A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal da Educação**.

6.11. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;

6.12. O produto deverá ser entregue, de acordo com a necessidade da Secretaria Órgão Gerenciador;

6.13. Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a **Ordem de Fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador**.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos a serem fornecidos deverão estar dentro dos padrões de qualidade estipulados pela **Secretaria Municipal da Educação**, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

7.2. Sempre que necessário serão substituídos, à custa da fornecedora, os produtos que acusarem validade vencida ou que estejam em desacordo com o estipulado neste edital ou quaisquer anormalidades do produto.

Estância/SE, 16 de julho de 2019.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

ADRIANA ROCHA FONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VALDETE DOS SANTOS
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME
CONTRATADA